



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 04/09
à 04/10/18
LOCAL MURAL PREFEITURA
Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

DECRETO Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE
ALUGUEL POR UMA HORA DA QUADRA
DO GINÁSIO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. O valor a ser cobrado pelo aluguel a terceiros de uma hora para a prática de esportes na quadra do Ginásio Municipal é de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Os valores arrecadados serão depositados na conta do Fundo Municipal de Esportes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 113/2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 04 de setembro de 2018


Rubem Dari Wilhelmisen
Prefeito


Rosimere da Silva Martins
Secr. Adjunta da Administração